



98

A Assistência Social, enquanto política pública articulada a outras políticas possui o caráter de Proteção Social dando respostas institucionais para a sociedade e seus membros em momentos de vicissitudes, natural ou social.

A proteção social deve garantir a segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar e comunitária; e do desenvolvimento da autonomia.

Para estas proteções se inclui os Núcleos de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência, enquanto serviços que devem oferecer espaços de escuta e acolhida; de fortalecimento da pessoa com deficiência e sua famílias para o convívio familiar e comunitário.

1. Segurança de Acolhida

À pessoa com deficiência e sua família devem ser garantidas a escuta qualificada de suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades, bem como, orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e demais direitos sociais, civil e políticos. A acolhida deve ocorrer por profissionais capacitados na atenção a pessoas com deficiência e suas famílias, de modo a garantir o acesso adequado dos usuários aos serviços. O ambiente deve ser agradável e possibilitar o acesso físico dos usuários, garantindo a privacidade e a preservação das individualidades.

É imprescindível que se mantenham prontuários individuais com registros sobre as ações, atendimentos individuais e/ou familiares, atividades realizadas e evoluções de cada atendido, com diagnóstico das demandas das pessoas com deficiência atendidas e suas famílias, e com a construção coletiva (família e profissional) de um plano individual e familiar de atendimento.

Em relação à demanda de procura por vaga, o serviço deve organizar um banco de dados com breve estudo social e diagnóstico de necessidades e potencialidades das pessoas e famílias que o busquem, visando à realização de encaminhamentos à rede socioassistencial, enquanto aguardam vaga.

A articulação com a rede socioassistencial deve ser permanente, mantendo estreita relação com o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, bem como com o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, visando à interface



99

com a proteção básica no atendimento às famílias. O mesmo deve ocorrer em relação à articulação com a rede de serviços das demais políticas setoriais, com vistas ao encaminhamento e a provisão de demandas e necessidades apresentadas pelos usuários e suas famílias.

2. Segurança de Convívio Familiar e Comunitário

As estratégias para o convívio familiar e comunitário possibilitam à pessoa com deficiência e sua família vivenciar situações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O conhecimento e o acesso à rede continuada de serviços garantem oportunidades para uma ação profissional que contribua na:

- Construção, restauração e fortalecimento de laços de pertencimento (familiar, vizinhança e interesses comuns);
- Organização de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

Aos profissionais cabe a observação de situações familiares e sociais que levem à reclusão e/ou perda de relações motivadas por questões individuais, grupais, sociais por discriminação ou intolerância, efetivando ações que reduzam as situações de risco ou danos sociais.

O serviço tem um papel singular na vida da comunidade em desencadear ações que despertem a conscientização sobre as deficiências, o respeito à diversidade e a importância e ganhos de uma convivência inclusiva.

3. Segurança do Desenvolvimento da Autonomia

O desenvolvimento da autonomia, tanto das pessoas com deficiência, quanto de suas famílias, deve ser construído com base em experiências pautadas no respeito próprio e aos outros, nos princípios da justiça e da cidadania, no desenvolvimento de potencialidades, na ampliação do universo informacional e cultural, em experiências de participação social.

Portanto, no atendimento às pessoas com deficiência é fundamental valorizar e priorizar uma prática que contribua com o desenvolvimento das suas potencialidades e formação pessoal, buscando o máximo de independência possível, com uma programação coerente com suas necessidades e potencialidades.



100

A vivência em grupos torna-se imprescindível para a experiência de relacionar-se e conviver, administrando-se conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir e atuar. Estes grupos devem garantir a socialização, incluindo-se, também, pessoas sem deficiência, de idades diferentes e da comunidade.

Investir nas possibilidades da pessoa com deficiência significa oferecer condições necessárias para o seu crescimento pessoal, social e comunitário. Assim, para o desenvolvimento de um projeto socioeducativo voltado à pessoa com deficiência, é necessário o conhecimento das especificidades das deficiências. Para tanto, deverá ocorrer a formação continuada dos profissionais dos serviços voltados a pessoas com deficiência buscando, a disponibilidade para o trabalho em equipe e as bases éticas relacionais, que são fatores essenciais para o desenvolvimento das ações.

O trabalho que tem por base a autonomia das famílias deve se pautar na construção de um espaço privilegiado, onde serão desencadeadas estratégias de atenção que considerem a singularidade e as vulnerabilidades de cada família. Este trabalho deverá favorecer as trocas de experiências, informações e orientações sobre seus direitos e deveres, bem como a sensibilização por meio de conversas e debates constituindo-se, assim, em local de aprendizado da prática da cidadania.

Sempre que possível o trabalho com famílias deve ocorrer na comunidade, fora do espaço do serviço para que se evite criar uma relação de dependência, incentivando a autonomia das ações, fortalecendo-as para que conquistem um maior grau de independência e participação cidadã nos espaços de definição e controle das políticas públicas (fóruns, conferências, conselhos, associação de moradores, e outros) apropriando-se dos espaços comunitários e públicos.

Em atendimento à Política de Assistência Social e assegurando os direitos socioassistenciais da pessoa com deficiência e sua família, ambas devem compor uma comissão de gestão dos serviços, participando de todas as etapas do planejamento das ações; isto é, da proposição da elaboração dos conteúdos programáticos, do monitoramento e da avaliação das ações oferecidas pelo serviço.

IV - ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a organização das atividades serão observadas as seguintes orientações:



101

➤ NAISPcD I – 0 a 6 anos de idade

1. As atividades deverão ocorrer no máximo até duas vezes por semana, com duração de até duas horas por dia para cada grupo;
2. No ato da inscrição o familiar responsável deverá optar pela participação em dias da semana e horários estabelecidos, considerando as demais atividades extra-serviço da criança com deficiência (atendimento terapêutico; educacional);
3. Os grupos deverão ser de no máximo 5 crianças e um familiar de cada criança;
4. As atividades deverão ocorrer, também, em espaços da comunidade, do distrito e da cidade.

➤ NAISPcD II e ou III

1. No ato da inscrição, o responsável deverá apresentar comprovante de inscrição/matricula em ensino formal, do usuário que estiver em idade de frequência obrigatória no ensino fundamental¹³;
2. No ato da inscrição do usuário no serviço a família poderá optar pela participação em atividades de dois a cinco períodos da semana, considerando sempre as demais atividades realizadas pela pessoa com deficiência;
3. Essa inscrição deverá ser efetivada no contrarretorno das atividades extra-serviço (atendimento clínico e terapêutico, escolarização, atividade profissional);
4. Será considerado “período” o intervalo de 4 horas, pela manhã ou à tarde;
5. Os grupos deverão ser de no máximo 10 usuários por orientador socioeducativo;
6. A subdivisão dos grupos deve considerar o ciclo etário: criança / adolescente / jovem / adulto / idoso;
7. As atividades deverão ocorrer, também, em espaços da comunidade, do distrito e da cidade.

¹³A matrícula na escola não é um impeditivo para frequência ao Núcleo, porém é um indicativo para que ocorra a inclusão escolar, devendo a família ser orientada e, também, efetuada a articulação do serviço NPcD com o serviço de educação especial da rede escolar da região, se necessário.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

102

V – ESTRATÉGIAS E AÇÕES

O Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência tem como metas que o usuário, ao longo da sua permanência no serviço, obtenha aquisições¹⁴ que minimizem as situações de vulnerabilidade pessoal e social e o valorizem enquanto sujeito de direitos. Desta forma, para a concretização das ofertas previstas na legislação vigente, são propostas estratégias e/ou ações conforme abaixo:

1. Provisões Institucionais, físicas e materiais:

Oferta	Ações
Fornecimento de Alimentação (Lanche para modalidade I e refeição para modalidade II e III);	Preparação e conservação de alimentos em condições de higiene e nutrição adequados às necessidades dos usuários, conforme “manual de nutrição/SMADS” (verificar nome correto); Adaptação para dietas e outras orientações quando houver indicação de outros profissionais especialistas (ex.: médico; fonoaudiólogo).
Sala(s) de atendimento individualizado	Observação de normas técnicas de saúde/vigilância sanitária; assistência social, segurança/laudos técnicos;
Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias	Adaptação do espaço físico, garantindo a acessibilidade;
Instalações sanitárias	Provisão de acomodações em condições que garantam privacidade e a individualidade da pessoa e/ou familiares;
Cozinha despensa e refeitório	Provisão de acomodações em condições que garantam a socialização entre usuários, profissionais, e/ou familiares.
Iluminação e ventilação adequadas	
Limpeza e conservação do espaço	
Acessibilidade em todos seus ambientes	
Computador com configuração que comporte	Manutenção e cuidados permanentes para o funcionamento necessário.

¹⁴ Portaria 46/2010/SMADS, pg. 48



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

103

acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga	
Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território	
Materiais necessários ao desenvolvimento do serviço	Provisão constante.

2. Trabalho Social

Oferta	Estratégias	Ações
Recepção; acolhida e escuta;	Entrevista individual ou em grupo familiar.	Avaliação da demanda, a partir de encaminhamentos (médico/ clínico) e documentação apresentada, para verificação da elegibilidade para o serviço.
Entrevista e Estudo Social		Elaboração de atividades de acolhimento escuta qualificada que favoreçam o diálogo Articulação com a rede socioassistencial do território e com os serviços das demais políticas setoriais do território
Orientação sociofamiliar	Entrevista individual;	Atendimento individual em ambiente que garanta a confidencialidade e privacidade, de acordo com a necessidade da pessoa com deficiência, das famílias e/ou do serviço;
Orientação e encaminhamentos	Reunião com grupo familiar; Reunião com grupo de famílias; Visita domiciliar.	Acompanhamento contínuo da situação social e econômica das famílias atendidas, por meio de reuniões de orientações às famílias e visita domiciliar periódica.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

104

Desenvolvimento de atividades que estimulem e fortaleçam os vínculos familiares e intrafamiliares, bem como o protagonismo das famílias enquanto principais agentes da inclusão social da pessoa com deficiência;	Oficinas de cidadania (internas ao serviço); Utilização de recursos da comunidade; Grupos de trabalho entre profissionais e famílias.	Elaboração de ações periódicas compartilhadas entre as pessoas com deficiência e suas famílias, em ambiente interno do Núcleo. Organização um plano de atividades externas que possibilitem inserção comunitária da pessoa com deficiência e da sua família, reconhecendo e utilizando os recursos da comunidade Organização de atividades externas para conhecimento e integração com o território e com a cidade / visitas aos recursos da rede de apoio. Realização de atividades que estimulem a família a incluir as pessoas com deficiência na rede de ensino formal.
Visita domiciliar à família;	Visita domiciliar.	Planejamento pela equipe técnica das visitas domiciliares, de forma sistemática e de acordo com a necessidade de cada família, a fim de conhecer o espaço familiar, sua região de moradia, sua estrutura comunitária e as infraestruturas existentes, sua composição familiar, seus hábitos e sua situação socioeconômica.
Operar sistema de referência e contrarreferência;	Contato pessoal com CRAS, CREAS; serviços socioassistenciais e de outras políticas; Participação em fóruns.	Articulação com a rede de serviços socioassistenciais, CRAS, CREAS, demais políticas públicas, órgãos de defesa de direitos e organizações do território. Envolvimento da comunidade nas ações promovidas pelo serviço.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

105

Fortalecimento da função protetiva das famílias	Oficinas interativas com as famílias para troca de informações e/ou experiências; Trabalho em grupo; Palestras; Contato pessoal com CRAS, CREAS; serviços socioassistenciais e de outras políticas;	Formação de grupos de famílias e profissionais com intuito de esclarecer sobre as questões relacionadas a deficiência, o processo de envelhecimento da pessoa com deficiência, leis, direitos e deveres e órgãos de defesa de direitos. Formação de grupos de famílias, pessoas com deficiência e profissionais para o fortalecimento de vínculos e valorização de potencialidades. Sistematização de encontros temáticos entre famílias, profissionais do serviço, profissionais convidados e comunidade para troca de experiências, aquisição de novos saberes e novas práticas. Encaminhamento e monitoramento das famílias com perfil para os Programas de Transferência de Renda e BPC Encaminhamentos de familiares em idade produtiva, para programas de capacitação e inserção no mundo do trabalho. Articulação com a rede de serviços socioassistenciais, CRAS, CREAS, demais políticas públicas, órgãos de defesa de direitos e organizações do território.
Desenvolvimento do convívio familiar e grupal	Oficinas interativas para troca de informações e/ou experiências;	Realização de atividades que reúnam os usuários dos serviços e suas famílias; usuários dos serviços, suas famílias e a comunidade, de forma a garantir a intergeracionalidade e a



	Trabalho em grupo; Palestras	inclusão social das pessoas com deficiência e suas famílias. Realização de atividades que contribuam para que idosos com deficiência e seus familiares tenham um envelhecimento saudável.
Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programa de transferência de renda e para o BPC	Entrevista individual; Visita domiciliar; Reunião com grupo de famílias; Contato Pessoa com CRAS / CREAS;	Acompanhamento da situação social e econômica das famílias atendidas, por meio de reuniões de orientações às famílias e visita domiciliar; Encaminhamento e monitoramento das famílias com perfil para os programas de transferência de renda e BPC.
Mobilização para a cidadania; documentação pessoal.	Entrevista individual; Oficinas com grupos de famílias para troca de experiências e informações	Encaminhamentos para obtenção de documentos dos usuários e seus familiares. Encaminhamentos para obtenção de serviços públicos básicos Realização de atividades que estimulem a participação dos serviços e seus usuários em espaços de garantia de direitos como fóruns, conselhos, movimentos e organizações comunitárias.
Promover articulação com outras políticas públicas para ampliar o conhecimento sobre o mundo do trabalho.	Palestra para grupos de pessoas com deficiência e para grupos de famílias com representantes da área trabalho seja do poder público ou da iniciativa privada.	Articulação com a rede local e de outras políticas públicas relacionadas ao mundo do trabalho Encaminhamentos de adolescentes, jovens e adultos com deficiência, e de familiares em idade produtiva, para programas de capacitação e inserção no mundo do trabalho.
Elaboração de relatórios, Planos Individuais de Atendimentos e manutenção de prontuários.		Abertura de prontuários individuais com no mínimo: ficha de inscrição no serviço, histórico clínico, relatórios de visita domiciliar e encaminhamentos realizados. Atualização permanente dos



		prontuários Construção conjunta do Plano Individual de Atendimento – PIA dos usuários e suas famílias. Reavaliação dos Planos Individuais de Atendimentos, quando necessário. Elaboração de relatórios de todas as atividades realizadas pelo serviço Elaboração de relatórios de todas as atividades realizadas com as pessoas com deficiência e suas famílias para serem incluídos nos prontuários individuais.
--	--	---

3. Trabalho Socioeducativo

Ofertas	Estratégias	Ações
Desenvolvimento de atividades socioeducativas mediante uma grade de programação interna e externa do Núcleo, considerando faixa etária/ciclo de vida das pessoas com deficiência.	Reuniões da equipe técnica para planejamento individual e coletivo; Levantamento de demandas e necessidades das pessoas com deficiência e das famílias.	Construção de um cronograma do trabalho socioeducativo semanal, mensal e anual, com base no plano de trabalho aprovado em Audiência Pública e no PIA, planejado e justificado, que contemple as atividades internas e externas, visando à inclusão social. -
Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na	Trabalho em grupo com usuários e familiares; Oficinas, palestras, exposições em espaço interno do serviço.	Desenvolvimento de atividades externas em parques, praças e demais locais da comunidade. Realização de eventos



rede pública e privada assegurando o direito à convivência comunitária;	Visita a espaços de cultura, esporte, parques, dentre outros.	comemorativos com a participação de pessoas da comunidade: crianças, jovens, adultos e idosos; Envolvimento da comunidade nas ações promovidas pelo serviço. Realização de atividades socioeducativas com as pessoas com deficiência e suas famílias a pontos turísticos, culturais, de lazer, esportivos, entre outros, tanto em espaços públicos quanto privados.
Favorecer o surgimento e desenvolvimento de competências, aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia e uma efetiva participação na dinâmica do serviço, na família e na comunidade.	Oficinas Trabalho individual Trabalho em grupo	Realização de oficinas socioeducativas e lúdicas que possibilitem o reconhecimento de si mesmo; o estabelecimento de relações com as demais pessoas e com o ambiente; Realização de atividades para que as pessoas com deficiência exercitem a liberdade de expressão, de escolha e de avaliação. Desenvolvimento de atividades para o exercício da autonomia e independência das pessoas com deficiência Realização de atividades para o desenvolvimento de habilidades e potencial laborativo.



VI – ESTRATÉGIAS PARA A GESTÃO INTEGRADA

O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda no âmbito do SUAS, tem como diretriz a centralidade do trabalho com famílias, e estabelece que os procedimentos para garantir o atendimento e a oferta de serviços da rede socioassistencial aos beneficiários dos Programas do Bolsa Família, PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) e BPC são de corresponsabilidade dos entes federados, estaduais e municipais.

No âmbito municipal o acesso das famílias à rede de proteção social básica e especial será por meio dos CRAS e CREAS. Nessas unidades, referenciadas nos territórios, serão ofertados a escuta, a orientação e os encaminhamentos aos serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial, bem como aos serviços das demais políticas públicas (saúde, educação, trabalho, habitação, dentre outras).

O Protocolo de Gestão Integrada dispõe que os beneficiários do BPC são parte do público prioritário para as atividades de acompanhamento familiar e inserção nos serviços socioassistenciais. Assim, este deve ser também, o público privilegiado a ser atendido nos serviços continuados da rede conveniada, o que os torna corresponsáveis na execução desse Protocolo junto ao município, cabendo a eles, também, no seu âmbito de atuação, realizar orientações e encaminhamentos às famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda, participando, assim, da viabilização da sua inclusão e atendimento na rede de proteção social.

Para o atendimento integral às famílias e a efetividade das ações de forma sistemática, fazem-se necessárias ações intersetoriais de forma a garantir a sua completude.

A partir das ações realizadas pelos CRAS e CREAS do município para o atendimento às famílias das pessoas com deficiência, e na perspectiva de uma ação integrada com os serviços Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência, destacam-se os seguintes aspectos:

- Estabelecimento de relação de referência e contra referência com o CRAS / CREAS para a garantia da inclusão nos serviços da rede da assistência social e garantia de direitos das pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.
- Garantia da prioridade de acesso às vagas disponibilizadas pelos CRAS, às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Acompanhamento das famílias no CRAS / CREAS / SASF, no serviço Núcleo de Apoio a Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – NAISPCD, dentre outros;



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

110

- Acompanhamento da frequência escolar das crianças e adolescentes com deficiência, inclusos na rede de ensino;
- Supervisão e monitoramento, pelos CRAS / CREAS dos serviços prestados pelas organizações sociais conveniadas;
- Oferta de espaços de convivência familiar e comunitária nos Núcleos de Apoio a Inclusão Social para Pessoas com Deficiência, possibilitando a reflexão sobre a realidade e construção de projetos de vida;
- Participação em comissões intersecretariais nos territórios para avaliação e acompanhamento dos casos;
- Fortalecimento das ações em rede no território, a partir de uma efetiva atuação integrada e compartilhada;
- Trabalho articulado entre as organizações que executam os serviços e as demais políticas públicas;
- Planejamento e execução das ações entre o poder público e as organizações, orientadas pela perspectiva da vigilância social.
- Articulação da rede com as organizações, poder público, fóruns e conselhos de direitos, de forma a garantir a corresponsabilidade.

COMUNICADO

Em atenção ao projeto de modernização do Diário Oficial Eletrônico, informamos a criação de nova página para orientações sobre como publicar matéria no DOC.

www.prefeitura.sp.gov.br/publicacaodematerias

**HORÁRIO DE TRANSMISSÃO DE MATÉRIAS:
7h00 às 18h00**



111

VII – SUPERVISÃO

A execução do processo de supervisão deverá pautar-se nos artigos 10, 11 e 14 da Portaria 46/2010/SMADS, com um olhar qualificado por tratar-se do atendimento a pessoas com deficiência.

Assim o técnico supervisor deverá observar quando comparecer in loco ao serviço os seguintes itens:

1. Comparecimento in loco, com frequência quinzenal, preferencialmente em diferentes horários, sem agendamento, para que possibilite a visualização das ações realizadas no serviço;
2. Ter pleno conhecimento das normas técnicas do serviço, do termo de convênio realizado, das características da mantenedora, das orientações legais, das características do território, do vínculo dos usuários com o serviço e a organização, dos vínculos do serviço com a rede socioassistencial e de outras políticas públicas no território; dos indicadores de monitoramento e avaliação do serviço; dos direitos dos usuários e dos espaços de manifestação destes;
3. Vistoriar os prontuários individuais verificando sua atualização e a completude dos dados ali apontados;
4. Verificar se a grade de atividades é cumprida e se esta se encontra afixada em lugar público e que possibilite a fácil leitura a todos (funcionários, usuários e familiares) dentro do espaço do serviço;
5. Verificar a compatibilidade da equipe técnica do serviço com a constante no plano de trabalho aprovado em audiência pública e com a Portaria 46/2010/SMADS;
6. Verificar a forma como a equipe do serviço se relaciona com os usuários e familiares visando a identificação da necessidade de cursos e/ou capacitação para a equipe técnica;
7. Acompanhar os profissionais do serviço durante suas atividades para verificar o adequado cumprimento do plano de trabalho aprovado em audiência pública, bem como sugerir eventuais mudanças para a qualificação do trabalho;
8. Acompanhar as reuniões entre os profissionais do serviço, contribuindo com seu saber técnico para a qualificação do trabalho;
9. Elaborar em conjunto com o serviço um plano de utilização das horas técnicas para a qualificação do trabalho.
10. Acompanhar as reuniões realizadas entre o serviço e os familiares, serviço e comunidade, serviço e representantes das demais políticas públicas do território contribuindo com seu saber técnico para favorecer o bom entendimento entre as partes e com o cumprimento dos objetivos do serviço;



112

11. Acompanhar os dados de encaminhamento de usuários para a rede socioassistencial e de demais políticas públicas da região;
12. Acompanhar a resolução dos encaminhamentos realizados, bem como identificar os problemas para a adequada solução de cada um deles;
13. Contribuir com a resolução dos problemas de encaminhamentos realizados pelo serviço;
14. Verificar a compatibilidade das instalações e sua utilização com o plano de trabalho aprovado em audiência pública;
15. Verificar a situação de higiene e limpeza das dependências do serviço;
16. Verificar a compatibilidade do material utilizado para trabalho socioeducativo, alimentação e higiene com a proposta de trabalho e com os comprovantes apresentados em prestação de contas mensal;
17. Apontar os dados observados em relatório de supervisão a ser lavrado ao final da visita de supervisão, devendo este ser lido e assinado pelo técnico supervisor e pelo gerente do serviço ou responsável pelo serviço que acompanhar a supervisão realizada.
18. Disponibilizar-se para os processos de capacitação e intercâmbios desencadeados pela Coordenadoria de Assistência Social e pela SMADS.

VIII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Sistema Único da Assistência Social (SUAS), enquanto sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Possui, entre seus princípios organizativos:

- Descentralização político-administrativa com competências e comando único em cada esfera de governo;
- Normas operacionais básicas que estabelecem padrões de desempenho, padrões de qualidade e referencial teórico-operativo;
- Sistema ascendente de planejamento através de planos municipais, estaduais e federal de Assistência Social, devidamente aprovados pelos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- Sistema democrático e participativo de gestão e de controle social.

Portanto, o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços se dão em duas instâncias complementares: pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no acompanhamento técnico realizado pelas Coordenadorias



113

de Assistência Social e na planificação de dados pelo Observatório de Política Social; e, ainda, pelos serviços, nas avaliações realizadas por profissionais, usuários e seus familiares.

Para a gestão do Banco de Dados do Observatório de Política Social, cabe aos serviços informar, mensal e trimestralmente, dados gerais dos usuários atendidos.

O acompanhamento e a avaliação nos serviços devem ocorrer de forma sistemática e contínua, considerando a participação da equipe de profissionais, das pessoas com deficiência, dentro de suas possibilidades, e dos familiares. Não deve ser um momento terminal do processo, mas sim representar uma busca incessante de compreensão das necessidades, dificuldades e facilidades, interesses e aptidões, para que se possam promover novas oportunidades de avanço na trajetória de cada um.

Assim, o processo de avaliação verificará o aproveitamento e desenvolvimento dos usuários e suas famílias, considerando: participação; socialização; aquisição de novas habilidades; desenvolvimento de potencialidades, postura e atitude frente aos desafios; impacto na qualidade de vida dessas pessoas – bem estar físico, afetivo, emocional e social. Verificará, também, as mudanças de atitudes nas organizações da localidade para promoção de práticas inclusivas.

Aos profissionais cabe a escolha de metodologias que permitam a participação nesse processo, na perspectiva de construção de um espaço de vivência de experiências que levem à autonomia e às práticas de cidadania.

Para tanto, devem ser mantidos registros atualizados em instrumentais próprios que contenham dados e informações expressas a partir de análises significativas – qualitativas e quantitativas, de todo o processo desenvolvido, considerando as especificidades do atendimento, a evolução das parcerias e da ação em rede, além do desenvolvimento e aproveitamento do usuário frente às ações propostas.

Para o acompanhamento e avaliação das ações, os **indicadores de acompanhamento e avaliação constam na Portaria 46/2010/SMADS.**



114

IX – INSTRUMENTOS DE SUPERVISÃO

Os instrumentos de supervisão são o Plano de Trabalho aprovado em Audiência Pública; a Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais – DEMES; o Relatório Mensal de Supervisão Técnica – RESUP MENSAL, o Relatório Trimestral de Supervisão Técnica – RESUP TRIMESTRAL; a Grade de Atividades Semestral – GRAS; os Relatórios Comparativos de resultados dos indicadores elaborados por COPS, e o Relatório de Visita de supervisão técnica ao serviço.

O correto preenchimento, conhecimento e estudo das informações contidas nesses instrumentais propicia a análise da evolução do serviço, de seus principais problemas e dos pontos que necessitam de correção.

Partindo-se dos resultados expressos nos instrumentais, o técnico supervisor poderá melhor direcionar as necessidades de capacitação e treinamento dos profissionais, contribuindo, assim, para a qualificação e aperfeiçoamento do serviço.

Portanto, o técnico supervisor deverá analisar estes instrumentais, preencher adequadamente os RESUPs mensal e trimestral, incluindo dados obtidos nas supervisões individuais e coletivas, bem como ter pleno conhecimento do Plano de Trabalho aprovado em audiência pública.

Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho é o documento básico a ser elaborado pela Organização, constituindo-se no planejamento das ações que nortearão o atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias, contendo desde objetivos, conteúdos programáticos, grade de atividades, quadro de recursos humanos, ao monitoramento e avaliação das ações oferecidas pelo serviço, ou seja, deve estar em conformidade com as diretrizes da política de assistência social e legislação vigente. É importante e necessário que ocorra o seu desmembramento em planejamentos semestrais (GRAS) e cronogramas mensais e semanais, de forma a se tornar melhor exequível as propostas nele contidas.

DEMES

Instrumental que contém dados relevantes para a supervisão técnica desenvolver junto ao serviço em sua visita técnica, bem como para o serviço verificar se está promovendo um trabalho eficiente e eficaz, que está promovendo uma real inclusão social dos seus usuários e suas famílias na rede de proteção socioassistencial e em outras políticas públicas, tais como: educação, saúde, trabalho, projetos e programas de transferência de renda e BPC, entre outras. Apesar de ser um documento quantitativo ele pode remeter a uma análise qualitativa, por isso da necessidade de ser preenchido de forma correta e precisa, refletindo os dados reais do mês.



115

RESUP MENSAL / RESUP Trimestral

Instrumento, onde o técnico supervisor do serviço pode apontar se os dados inseridos na DEMES e a GRAS estão sendo cumpridos pelo serviço no seu cotidiano, quando da visita técnica “in loco”. Assim, na visita técnica ao serviço se verificará se as legislações vigentes estão sendo cumpridas de forma condizente e, portanto, se está se garantindo os direitos das pessoas com deficiência e suas famílias, como também a sua proteção e inclusão social. O RESUP Trimestral constitui-se, também, em uma avaliação que dará subsídios para se verificar se o serviço está funcionando a contento, bem como a organização executora.

GRAS

Instrumental de planejamento necessário, para que o serviço, por meio de todos os seus profissionais, desenvolva, de forma condizente, as ofertas apresentadas na Portaria 46/2010/SMADS e, conseqüentemente, no Termo de Convênio vigente. É, também, um instrumento de fundamental importância para a supervisão técnica aferir se de fato o serviço está atendendo a sua demanda dentro das normatizações estabelecidas, e promovendo a garantia dos direitos dos seus assistidos de acordo com as diretrizes do SUAS.

Relatórios Comparativos de resultado dos indicadores elaborados por COPS.

A partir das DEMES é possível extrair dados para os indicadores de avaliação. Os indicadores permitem analisar o processo de trabalho dos serviços e os resultados, portanto os relatórios de análise comparativa propiciam analisar a evolução do indicador a cada trimestre, ou seja, o desempenho dos serviços.

Relatório de Visita de Supervisão Técnica

Instrumental de fundamental importância para o registro de dados observados e discutidos, informes e orientações realizadas “in loco”, de forma a subsidiar a análise do funcionamento da rotina do serviço, a coerência das atividades com os planejamentos propostos, a qualidade do serviço prestado e a sua conformidade com as diretrizes da Assistência Social.

É um dos instrumentais que subsidiam os demais instrumentais de competência e responsabilidade do técnico supervisor.

Aspectos necessários a serem registrados:

- Dados de identificação do serviço
- Data da supervisão e nome do supervisor técnico
- Nº profissionais presentes no período da visita.
- Controle de presença: nº de usuários em atendimento no dia x capacidade conveniada para atendimento/dia.
- Se houve desligamentos de usuários e os principais motivos.
- Encaminhamentos para a rede socioassistencial (CCA, CJ, NCI) e outras políticas públicas (Saúde, Educação; Trabalho).



116

- Atividades socioeducativas em andamento – adequação à faixa etária, conteúdo, conformidade com o previsto em cronograma; interesse dos participantes.
- Atividades socioeducativas externas realizadas – recursos da comunidade e da cidade.
- Trabalho com família realizado no período.
- Parceria realizada com outros atores públicos
- Avaliação do serviço realizada com os usuários: famílias e PcD (verificar período previsto em Plano de Trabalho).
- Organização do espaço físico.

Outros Instrumentais:

- **Ficha de Inscrição** – Dados de identificação do usuário, inscrição, matrícula, desligamento do serviço, composição familiar e demandas apresentadas.
- **Controle de Presença** – Instrumental de controle de frequência semanal e frequência mensal dos usuários.
- **Cronograma Semanal de Atividades** – Quadro das atividades socioeducativas desenvolvidas na semana com os usuários, ou familiares, contendo: dia da semana; grupo participante; horário e tipo de atividade.
- **Relatório Mensal de Atividades** – Resumo qualitativo das atividades 0, socioeducativas internas e externas com usuários e/ou com famílias, capacitação com os profissionais do serviço, bem como interface realizada com a rede socioassistencial e de outras políticas públicas desenvolvidas no mês, a ser entregue ao Supervisor Técnico.
- **Plano Individual de Atendimento - PIA** – Constitui-se em um programa personalizado de atendimento, com vista à construção conjunta de um projeto de vida do usuário e sua família, cujo objetivo é o resgate da cidadania. Deve conter ações que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e que promovam a inclusão social. A sua elaboração e implementação envolve toda a equipe do serviço em um esforço coletivo e interdisciplinar, considerando, para tanto, a importância das diferentes funções, atribuições e responsabilidades da equipe. A construção do PIA deve se dar em dois momentos: 1º - pelo serviço social: diagnóstico social e seus encaminhamentos, tanto para a pessoa com deficiência quanto para a sua família; 2º - demais técnicos e orientadores socioeducativos que, conjuntamente com a PcD e sua família e/ou responsável, construirão o seu projeto de vida, o qual



117

se realizará a partir das atividades socioeducativas e ações socioassistenciais, tendo sempre em vista as possibilidades e habilidades da PcD a serem desenvolvidas, bem como as da família. O PIA deverá ser planejado e avaliado continuamente.¹⁵

X – RECURSOS HUMANOS - ATRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Considerando o papel do profissional e o compromisso com a proposta de trabalho, é da responsabilidade de todos os envolvidos com a prestação do serviço:

- Garantia da manutenção e da qualidade do atendimento às pessoas com deficiência e às suas famílias;
- Realização e/ou participação em reuniões sistemáticas de equipe para discussão reflexiva sobre a prática realizada;
- Proposição de novas formas de intervenção;
- Atuação que potencialize e fortaleça a finalidade do serviço;
- Compromisso ético metodológico.

É necessário que os profissionais também tenham a possibilidade e sejam incentivados a participar de cursos, fóruns de discussão e outras capacitações, no que se refere às garantias de direitos e temas específicos que abordam as deficiências, bem como as diretrizes da política de Assistência Social.

Cabe ressaltar que, aliado às atribuições do quadro de profissionais estabelecido na Portaria 46/2010/SMADS, as especificidades de cada profissão ou função devem estar em conformidade com as diretrizes dos respectivos conselhos profissionais, bem como as ofertas a serem asseguradas aos usuários dos Núcleos de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência.

Destaca-se na rotina de trabalho a importância da atuação de cada profissional enquanto agente de inclusão social.

Função	Atribuição
Gerente de Serviço I	• Administração geral do equipamento e do serviço (banco de dados, compras, almoxarifado, comunicação, manutenção, serviços gerais);

¹⁵ Referência teórica: “Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes e o direito a convivência familiar e comunitária – I o que seria o Plano Personalizado de Atendimento?” – 2011, de Deyse Cesar Franco Bernardi.



118

	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação / Gerenciamento dos Recursos Humanos e suporte para relações interpessoais e integração da equipe; • Realizar reuniões sistemáticas para planejamento e/ou orientação das ações do serviço, tanto com a equipe técnica quanto com a equipe de apoio; • Possibilitar e favorecer capacitação permanente aos profissionais do serviço; • Contabilidade / Finanças; • Zeladoria
Técnico	<p>Assistente Social</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de diagnóstico social; • Realização de estudos de casos; • Manutenção de banco de dados dos usuários; • Realização de encaminhamentos monitorados; • Providências para obtenção de documentos pessoais; • Elaboração de relatórios das atividades sob sua responsabilidade; • Elaboração e atualização de prontuários; • Fortalecimento das relações dos usuários com familiares, prevenindo a institucionalização; • Estimulação da convivência e a participação social; • Acompanhamento sociofamiliar por meio de atendimento individual e em grupo; • Formação de grupos de famílias para trabalho em conjunto com o Psicólogo; • Estabelecimento de interface com a rede socioassistencial e de outras políticas públicas; • Desenvolvimento de ações socioeducativas, culturais e de lazer em conjunto com a equipe do Núcleo. <p>Psicólogo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento dos usuários e das famílias dentro do seu âmbito de atuação; • Orientação às famílias no que se refere ao usuário e demandas da família com vistas ao fortalecimento de vínculos; • atendimentos individuais e em grupo, tanto com as pessoas com deficiência quanto com as famílias; • Formação de grupos de famílias para trabalho em conjunto com o Assistente Social; • Planejamento, condução, monitoramento e gerenciamento de casos; • Realização de estudos de casos em conjunto com os demais profissionais do serviço;



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

119

	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção de banco de dados (cadastro e atividades pertinentes à sua atuação); • Elaboração de relatórios das atividades sob sua responsabilidade; • Desenvolvimento de ações socioeducativas, culturais e de lazer em conjunto com a equipe do Núcleo.
	<p>Pedagogo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento dos usuários no seu âmbito de atuação; • Orientação às famílias dos usuários; • Atendimentos individuais e em grupo, tanto com os usuários quanto com suas famílias, individualmente ou em conjunto com outros membros da equipe do serviço; • Participação nas atividades socioeducativas; • Planejamento, condução, monitoramento e gerenciamento de casos; • Realização de estudos de casos em conjunto com os demais profissionais do serviço; • Manutenção de banco de dados (cadastro e atividades pertinentes à sua atuação); • Elaboração de relatórios das atividades sob sua responsabilidade. • Desenvolvimento de ações socioeducativas, culturais e de lazer em conjunto com a equipe do Núcleo.
Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à equipe em suas tarefas de gerenciamento e administração geral do serviço, sob orientação do gerente; • Execução das tarefas específicas administrativas (informática, correspondência, arquivo, e outros); • Manutenção do almoxarifado provido de produtos necessários à higiene, limpeza e consumo; • Prestação de contas e emissão de relatórios;
Orientador socioeducativo	<ul style="list-style-type: none"> • Orientação e desenvolvimento das atividades socioeducativas junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida: <ul style="list-style-type: none"> ○ Desenvolvimento das atividades socioeducativas e de lazer, favorecendo a descoberta dos interesses e potencialidades, a tomada de decisões, a cooperação entre usuários, orientação e manutenção da prática do autocuidado e no cuidado com o ambiente; ○ Estimulação e auxílio na alimentação, seguindo dietas e recomendações indicadas pelos



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

120

	<ul style="list-style-type: none"> profissionais; ○ Apoio e estimulação em sua vida social, bem como a interação com os demais usuários e profissionais; ○ Desenvolvimento, estimulação e acompanhamento em atividades internas e externas; ○ Incentivo na comunicação, a socialização por meio do convívio, a recreação e o lazer; ○ Elaboração de relatórios das atividades sob sua responsabilidade; ○ Fornecimento de subsídios para alimentação do banco de dados do usuário, atualizando informações.
Cozinheiro	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação dos alimentos a serem servidos; • Preparação das dietas específicas; • Oferta de refeições nos horários determinados; • Controle dos suprimentos de alimentos e ingredientes para confeccioná-los; • Controle do prazo de validade dos alimentos e respectiva substituição; • Organização e limpeza do espaço, equipamentos e utensílios.
Agente Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Higienização, limpeza, arrumação e manutenção dos ambientes; • Auxílio na preparação de refeições;



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

121

XI – CONSIDERAÇÕES

Este documento foi produzido com a colaboração de técnicos do serviço público e apresentado para apreciação e contribuição dos técnicos dos serviços conveniados, bem como dos representantes das organizações sociais. Algumas contribuições não puderam ser incorporadas nesse documento de normatização, seja por não fazerem parte do escopo deste, seja por serem temas que merecem aprofundamentos.

Tais questões versaram sobre alteração de faixa etária de atendimento, quadro de recursos humanos, formação e qualificação dos profissionais.

XII – MARCOS LEGAIS:

- Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Assegura o exercício dos direitos fundamentais e individuais.
- Lei 7.853, de 24/10/89. Estabelece as normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência e sua efetiva integração social, bem como as ações governamentais necessárias para o cumprimento desse direito, disciplinando ações do Poder Público. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07/12/1993. Determina dentre seus objetivos, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; e, especificamente no inciso IV, do artigo 2º, destaca a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
- Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Decreto 3.298, de 20/12/1999. Regulamenta a Lei 7.853, de 1989. Consolida as normas de proteção, estabelecendo orientações normativas com o objetivo de assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência, inclusive o direito à assistência social. Define em suas diretrizes e objetivos, o estabelecimento de mecanismos que favoreçam a inclusão social da pessoa com deficiência; a garantia do efetivo atendimento das suas necessidades, com cunho emancipatório; e o acesso, o ingresso e a permanência em todos os serviços oferecidos à comunidade.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

122

- Política Nacional de Assistência Social – Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Define o provimento de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que dele necessitarem, configurando como um de seus usuários cidadãos e grupos cuja situação de vulnerabilidade e risco ocorra por desvantagem pessoal resultante de deficiências.
- Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. Altera o artigo 4º do Decreto 3.298 quanto à definição das deficiências física, auditiva e visual e revoga os artigos 50 e 54 desse mesmo Decreto. Regulamenta as Leis 10.048, de 08/11/2000 e 10.098, de 19/11/2000, e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência.
- NOB/SUAS – Resolução nº 130, de 15/07/2005. Disciplina a operacionalização da Política de Assistência Social.
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo, da ONU, de 30.03.2007.
- Decreto Federal nº 6.949 de 25/08/2009 que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
- Resolução CIT 7 de 10 dezembro de 2009 – Protocolo de Gestão Integrada de Serviços
- Resolução nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- Resolução nº 17 de 20.6.2011 do Conselho Nacional de Assistência Social - Ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



127

4. Interfaces com a rede executiva previstas no PIA:

Ação / encaminhamento necessário	A quem se destina	Órgão ou serviço indicado para o atendimento, discriminando a competência territorial.
Ex. avaliação para recebimento de benefícios	Pais / Responsáveis	CRAS

5. Opinião do atendido sobre o PIA (apontar se há concordância ou não com as propostas, se houve participação ativa na formulação do plano, considerando suas possibilidades):

6. Opinião dos familiares sobre o PIA:



128

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL:

NOME	FUNÇÃO
NOME DO SERVIÇO:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	TELEFONE:



129

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

EIXO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Motivo do encaminhamento para o serviço

2. Histórico da pessoa:

3. Quanto à preservação e fortalecimento dos vínculos familiares:

3.1- Familiares responsáveis pelos cuidados do usuário

- () genitora () genitor () avós maternos () avós paternos () tios maternos
 () tios paternos () irmãos
 () outros _____

Justificativa / observações:

3.2- Regularidade/participação do familiar/responsável, no serviço:

- () semanais () quinzenais () mensais () muito esporádicas
 () outros _____

Justificativa/observações:



130

3.3- Plano de ação para a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares:

4. Quanto à preservação e fortalecimento dos vínculos comunitários:

4.1 - O usuário participa da vida da comunidade?
 () sim () não

Citar: _____

Plano de ação para a preservação e fortalecimento dos vínculos comunitários:

5. Observações quanto ao acesso aos direitos da pessoa com deficiência:

5.1 - acesso à documentação:
 () sim () não

Citar documentos e números:

Justificativa: _____

Plano de ação:

5.2- acesso a serviços da assistência social:

- Proteção Social Básica/PSB: () sim () não
 Proteção Social Especial/PSE: () sim () não
 BPC: () sim () não



131



Justificativa: _____

Plano de ação:

5.3- acesso à saúde:

- Atenção básica: () sim () não
 Atenção especial: () sim () não
 Saúde mental: () sim () não

Justificativa: _____

Plano de ação:

5.4- Acesso à educação

- Formal: () sim () não
 Acesso a serviços complementares de educação: () sim () não

Justificativa: _____

Plano de ação:

5.5 – Acesso ao transporte

- () sim () não

Justificativa: _____



132

Plano de ação:

5.6- acesso à preparação para o mundo do trabalho / inserção no mundo do trabalho?
 sim não ainda não se aplica

Justificativa: _____

Plano de ação:

5.7- acesso a cursos profissionalizantes e de formação complementar?
 sim não

Citar: _____

Justificativa: _____

Plano de ação:

5.8- acesso a atividades de esporte, cultura, lazer e outros?
 sim não

Citar: _____

Justificativa: _____

Plano de ação:



133

5.9- Respeito aos direitos.

Há algum direito violado?

 sim não

Citar: _____

Plano de ação:

6. OPINIÃO DO USUÁRIO sobre o PIA e sobre o Serviço:

EIXO FAMÍLIA**1. Com relação ao acesso à assistência social:**

1.1- Família encaminhada e acompanhada pelos serviços de Proteção Social Básica?

 sim não

Quais: _____

1.2- Garantia de acesso a benefícios socioassistenciais?

 sim não

Quais: _____

Justificativa: _____

Plano de ação:



134

1.3- Família encaminhada e acompanhada pelos serviços de Proteção Social Especial/CREAS?

 sim não

Quais: _____

Justificativa: _____

Plano de ação:

2. Com relação ao acesso aos serviços de saúde:2.1- Atenção básica: sim não

Quais: _____

2.2- Atenção especializada: sim não

Quais: _____

2.3- Atenção à saúde mental: sim não

Quais: _____

Justificativa: _____

Plano de ação:

3. Acesso aos serviços de educação formal e / ou cursos de formação complementar:
 sim não

Quais: _____

Justificativa: _____

Plano de ação:



135

4. Estímulo ao acesso à profissionalização e/ou (re) inserção no mundo do trabalho:
 sim não

Especificar: _____

Justificativa: _____

Plano de ação:

5. Inserção da família em atividades esportivas, culturais e de lazer:
 sim não

Quais: _____

Justificativa: _____

Plano de ação:

6. Promoção de ações/procedimentos que permitam o fortalecimento dos vínculos familiares
 sim não

Quais: _____

Justificativa: _____

Plano de ação:
